



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 001/2020

ASSUNTO: Pregão Presencial nº 047/2018 – SEGUNDO ADITIVO

Tratam os autos do Segundo Aditivo do **Pregão Presencial 047/2018**, objetivando aditivo de prazo ao contrato nº 414/2018.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise a manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

À vista da necessidade comprovada do referido aditamento, o procedimento administrativo instaurado para a realização do **Segundo Aditivo** está composto com as seguintes peças:

- Memorando Nº 027/2020 – SEMOB (fl. 109);
- Justificativa do Pedido (fl. 110);
- Ofício Nº 004/2020 – SEMOB (fl. 111);
- Parecer Jurídico Nº 033A/2020 (fls. 112 e 113);
- Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 414/2018 do Pregão Presencial Nº 047/2018 (fl. 114);

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entende-se a regularidade do **Aditivo de Prazo**, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

Monte Alegre – PA, 31 de janeiro, 2020.

Helen C. Peleja de Oliveira
Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018